



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3803

Macapá, 03 de Novembro de 1982 — 4ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. SÉRGIO BENEDITO MOURA DE ARRUDA

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. GENÉSIO CARDOSO DO NASCIMENTO
Secretário de Segurança Pública
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1510 de 25 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2/11029/82-SEEC,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MARCIONILA PELAES, matrícula nº 2.258.340, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812, Classe "C", Referência NM-16, de Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-22, da Classe "D", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face o que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1982 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1511 de 25 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5/15.049/82-SEGUP,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de

outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MANOEL LOPES DA CUNHA SOBRINHO, matrícula nº 2.079.619, no cargo de Motorista de Veículos Terrestres, Código TO-902, Classe "A", Referência NM-7, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-9, da Classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1513 de 25 de outubro de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.324/82-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO DIAS CORDEIRO, matrícula nº 1.962.681, no cargo de Artífice de Eletricidade, Código ART-1003, Classe "Contramestre", Referência NM-18, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-24, da Classe "Mestre", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 25 de outubro de 1982, 939 da República e 409 da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 90/82-PMM.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$. 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), os itens das dotações do orçamento/analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conf. discriminação abaixo:

D.O

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

1.020 - Const. Quadras Esportes polivalentes Zona rural de Macapá.	Cr\$: 2.000.000,00	
1.021 - Const. Quadras Esportes polivalentes Esc. Mun. de 1º Grau.	Cr\$: 2.000.000,00	
1.022 - Urbaniz. Praia do Araxá.	Cr\$: 2.000.000,00	
1.023 - Const. Mercadinho bairro de Nº Sª Perpétuo Socorro.	Cr\$: 2.000.000,00	
1.025 - Imp. Inst. de uma Feira Livre em Vila Maia - Santana.	Cr\$: 2.000.000,00	
1.026 - Const. P. Médicos no Interior.	Cr\$: 2.000.000,00	<u>Cr\$: 12.000.000,00</u>

D.D.U.

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações pelo artigo anterior, ficam suplementados na importância de Cr\$: 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Adm. Mun.ofe.disc. abaixo:

D.D.U.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL.

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS.

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

1.007 - Imp. Rec. e Pav. do Sistema Viar. de Ma capá/Santana.	Cr\$: 5.000.000,00	
1.009 - Desapropriação de Imóveis na Área de Ma capá/Santana,	Cr\$: 6.000.000,00	<u>Cr\$: 11.000.000,00</u>

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR
PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

..Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 280,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá.....	Cr\$ 3.550,00
* Outras Cidade.....	Cr\$ 6.075,00
* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.	
Preço do Exemplar.....	Cr\$ 30,00
Número atrasado.....	Cr\$ 60,00
Número atrasado em outras cidades.....	Cr\$ 80,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

D.O.		
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO.		
3.1.2.0 - Material de Consumo.	Cr\$: 1.000.000,00	Cr\$: 12.000.000,00

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRADO, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 07 de setembro de 1.982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

MARIA GARCIA NETA
Diretora do D.F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO 91/82-PM.

Dispõe sobre anulação e abertura de Crédito Suplementar de itens da Tabela Explicativa da Despesa por Órgãos da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados na importância de Cr\$: 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), os itens das dotações do Orçamento Analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminação abaixo:

A.J.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de consumo	Cr\$: 100.000,00	Cr\$: 100.000,00

D.A.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. (FPM)	Cr\$: 500.000,00	
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Perm. (ICM)	Cr\$: 200.000,00	Cr\$: 700.000,00

D.E.C.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros Servs. e Encargos	Cr\$: 2.300.000,00	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: 300.000,00	
4.1.3.0 - Invest. em Reg. de Exec. Esp:	Cr\$: 425.900,00	Cr\$: 3.025.900,00

D.D.U.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações.		
- Impl. de Vias Urb. Proj. Cura	Cr\$: 1.200.000,00	
- Desap. Imóv. Macapá/Santana	Cr\$: 1.190.870,00	Cr\$: 2.390.870,00

D.O.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - Servs. de Terc. e Encargos		
3.1.3.2 - Outros servs. e encargos	Cr\$: 800.000,00	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		

4.1.1.0 - Obras e Instalações		
- Const.Estac.Bicicletas MCP/SNT	Cr\$: 979.880,00	
- Const.novas Inst.U.de Asfalto.	Cr\$: 3.500.000,00	
- Const. Abrigo p/Ônibus	Cr\$: 700.000,00	
- Const. Dep.Almoxarifado/PMM.	Cr\$: 1.500.000,00	
- Const rest. esc.Mun.1º grau.	Cr\$: 1.500.000,00	
- Const. 2 esc. 1º grau Interior.	Cr\$: 2.000.000,00	
- Const. quadras esp.polivalente.	Cr\$: 800.000,00	
- Const. quad. esp. pol. Esc. Munic.	Cr\$: 1.000.000,00	
- Urbaniz.da Praia do Araxá.	Cr\$: 803.350,00	
- Const. mercado Bairro P.Socorro	Cr\$: 1.000.000,00	
- Const. Postos Médicos Interior	Cr\$: 1.000.000,00	Cr\$: 15.583.230,00

D.M.E.R.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente.	Cr\$: 2.000.000,00	Cr\$: 2.000.000,00

TOTAL..... Cr\$: 23.800.000,00

Art. 2º - Com os recursos provenientes das anulações feitas p/artigo anterior, ficam Suplementados na importância de Cr\$: 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil cruzeiros), os itens das dotações do orçamento analítico do corrente exercício, por órgãos da Administração Municipal, conforme discriminações abaixo:

C.T.M.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - Servs. de terc. e encargos		
3.1.3.2 - Outros servs. e encargos	Cr\$: 1.500.000,00	Cr\$: 1.500.000,00

G.A.B.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - Servs. de terc. e encargos		
3.1.3.2 - Outros servs. e encargos	Cr\$: 500.000,00	Cr\$: 500.000,00

D.F.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de consumo.	Cr\$: 300.000,00	
3.1.3.0 - Servs. de terc. e encargos		
3.1.3.2 - Outros servs. e encargos	Cr\$: 1.500.000,00	
3.2.0.0 - TRANSF. CORRENTES		
3.2.6.0 - ENC. DA DÍVIDA INTERNA		
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	Cr\$: 2.000.000,00	Cr\$: 3.800.000,00

D.A.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - Servs. de terc. e encargos		
3.1.3.2 - Outros servs. e encargos	Cr\$: 1.500.000,00	Cr\$: 1.500.000,00

D.E.C.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.3.0 - Investº. em Reg.de Exec.Esp.	Cr\$: 3.000.000,00	Cr\$: 3.000.000,00

D.S.A.S.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de consumo.	Cr\$: 500.000,00	Cr\$: 500.000,00

D.D.U.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de consumo	Cr\$: 500.000,00	Cr\$: 500.000,00

D.O.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações		
- Const.rest.ref.adap. e conserv.de P.Públicos.	Cr\$: 2.500.000,00	
- Const. de um centro Social zona de Gurupora.	Cr\$: 1.500.000,00	Cr\$: 4.000.000,00

D.S.P.

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.2.0 - Material de consumo.	Cr\$: 2.500.000,00	
3.1.3.0 - Servs.de terc. e encargos		

3.1.3.2 - Outros servs. e encargos	Cr\$: 3.000.000,00	
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanente	Cr\$: <u>500.000,00</u>	Cr\$: 6.000.000,00
D.M.E.R.		
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - Obras e instalações.		
- Const. pav. e obras de Artes Especiais de rodovias Municipais.	Cr\$: <u>2.500.000,00</u>	Cr\$: <u>2.500.000,00</u>
TOTAL.....		Cr\$: <u>23.800.000,00</u>

Art. 39 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 21 de outubro de 1.982.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

MARIA GARCIA NETA
Diretora do Departº. Finanças

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

Território Federal do Amapá

Juiz de Direito da Comarca de Macapá

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR JESUS DO NASCIMENTO, MM. Juiz de Direito da 4ª Circunscrição Judiciária - Calçoene, c/ Jurisdição Prorrogada para esta 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trânsmites um processo em que é acusado: JOSE MARIA BELO DO AMARAL, brasileiro, casado, funcionário Público Municipal, filho de Francisco Santos do Amaral e de Clarisse Belo do Amaral, residente e domiciliado na Av. Henrique Galúcio, nº 367 - Bairro do Trem, como incurso no art. 129, § 4º do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do Forum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 25-11-82, às 08:00 horas, a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Subscrevi.

JESUS DO NASCIMENTO
Juiz de Direito

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM O PRAZO DE 60 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. Juiz de Direito da Vara

Criminal da 1ª Circunscrição Judiciária - Macapá, Capital do T.F.A, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos que o presente Edital, com o prazo de 60 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que no processo a que respondeu perante este Juízo, em que é autora a Justiça Pública, por infração do art. 129 "caput" do Código Penal Brasileiro, foi o reu JOÃO GURJÃO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, motorista, residente nesta cidade à Av. Fab, nº 2415, filho de Matias Pires e de Clodoalça de Oliveira, condenado à pena de três (3) meses de detenção e ao pagamento das custas processuais, por sentença proferida do dia 30 de junho de 1.981.

E, como não tenha sido possível intimá-lo pessoalmente, pelo presente Edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor dentro de 05 (cinco) dias a contar do término do prazo em questão o recurso cabível, sob pena de ver passada em julgado dita decisão. Outrossim, faz saber que este Juízo tem sua sede no Edifício do Forum de Macapá, sito à Av. Amazonas, nº 26, esquina com Av. Coriolano Jucá, a partir das 08:00 horas.

Para constar, e para conhecimento de todos, é passado o presente Edital, cuja 2ª via será afixada em lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois. Eu, MANOEL JANUÁRIO DA SILVA, Diretor de Secretaria, Subscrevi..

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem casar: TIAGO VALENTE DE SOUZA BARRETO com CLEIA BRITO RODRIGUES.

Ele é filho de Manoel Valente Barreto e Esterlina Souza.

Ela é filha de Orlando Pedro Rodrigues e de Raimunda Brito Rodrigues.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da Lei.

Macapá, 27 de outubro de 1982.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO
Escrevente Autorizada

O BRASIL ESTÁ VENCENDO O DESAFIO DA PRODUÇÃO DE ALIMENTOS. UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.

DIA MUNDIAL DA ALIMENTAÇÃO 16 DE OUTUBRO



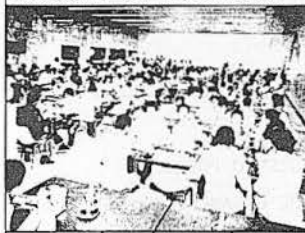
ALIMENTAÇÃO EM PRIMEIRO LUGAR

PROGRAMA DE NUTRIÇÃO EM SAÚDE - PNS
Suplementação alimentar a gestantes, nutrízes e crianças até 7 anos.



	1963	1978	1981
Nº de beneficiários	-	2.395.000	2.510.180
Alimentos distribuídos nos Postos de Saúde (toneladas)	-	98.500	93.229

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT
Subsídio governamental à alimentação do trabalhador




	1963	1978	1981
Nº de empresas participantes	-	1.862	4.882
Nº de trabalhadores atendidos	-	1.070.225	1.920.390

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS BÁSICOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA - PROAB/NORDESTE
Subsídio aos preços finais de onze alimentos básicos.



	1963	1978	1981
Nº de beneficiários	-	-	460.000
Alimentos comercializados (toneladas)	-	-	16.882

PROGRAMA DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR - PCA
Distribuição, nas unidades de saúde assistenciais, de alimentos para gestantes, nutrízes e crianças até 3 anos.




	1963	1978	1981
Nº de beneficiários	-	284.697	350.000
Alimentos distribuídos (toneladas)	-	7.446	9.940

PROJETO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS BÁSICOS EM ÁREAS DE BAIXA RENDA - NORDESTE
Garantia do mercado institucional aos pequenos produtores.



	1963	1978	1981
Cooperativas e companhias estaduais envolvidas	-	14	40
Nº de produtores da área de abrangência do projeto	-	400.000	500.000

EXTENSÃO RURAL



	1963	1978	1981
Nº de técnicos	829	9.767	11.264
Nº de agricultores assistidos	28.759	834.377	1.195.494

PROGRAMA NACIONAL DE MERENDA ESCOLAR
Distribuição de merenda escolar



	1963	1978	1981
Nº de escolares atendidos	2.900.000	14.072.448	15.623.016
Nº de refeições servidas	251.381.000	1.766.360.887	2.117.930.965

ABASTECIMENTO - POPULAÇÕES DE BAIXA RENDA



	1963	1978	1981
Nº de Varejos da Rede Somar	-	427	5.641
Nº de municípios	-	85	544

"O Governo quer tanto atender às reivindicações do dia de hoje como assegurar melhores oportunidades para os jovens, que representam grande parcela de nossa população e para quem construímos o Brasil do futuro. Esta feição social, que, estou certo, vai ser a marca histórica da minha administração, traduz-se em numerosos programas de âmbito nacional."

Presidente João Figueiredo